

## Interior

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATACÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os Autos nº 0003013-20.2021.8.16.0173 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE UMUARAMA (CNPJ 76.247.378./0001-56), move contra ESPÓLIO DE JOSÉ DA SILVEIRA (CPF nº 013.255.909,91), na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: 11 de junho 2026 às 12 horas e 55 minutos, na modalidade "on-line" pelo portal - [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 25 de junho 2026 às 12 horas e 55 minutos, na modalidade "on-line" pelo portal - [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATACÃO, EM QUALQUER DOS LEILÕES OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

LOCAL DOS LEILÕES JUDICIAIS: na modalidade "on-line" (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

DESCRIÇÃO DO BEM: "Imóvel:-Data nº 10, da Quadra nº 9, da Zona nº 1-A, desta cidade de Umuarama-PR, com a área de 396,60 m2, com as seguintes confrontações:-"Divide-se: Com a Rua "C" no rumo SE 60º41' numa frente de 12,00 metros, com a data nº 11 no rumo SO 29º19' na distância de 33,05 metros; com parte das datas nºs. 13 e 7 no rumo NO 60º41' na largura de 12,00 metros e, finalmente, com a data nº 9 no rumo NE 29º19' numa extensão de 33,05 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 9 da Zona 1-A da cidade de Umuarama-PR. Com as demais características constantes na matrícula nº 18.702 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. No Imóvel se encontra edificado uma construção tipo sobrado de aproximadamente 315,00m2, em regular estado, que se pode observar com várias repartições "casa fechada", vista somente pelo lado de fora, com edícula piscina, cobertura de telhas de barro, janelas e porta blindex, calçamento piso cerâmica, grade em ferro, calçamento frente piso bruto. Localizado na Rua Marabá, nº 3244, Jardim Carolina, Umuarama/PR.

AVALIAÇÃO DO BEM ATUALIZADO: R\$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) - (mov.142.2).

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES: R-04-18.702 - Penhora Autos nº 354/1996 em trâmite na 2ª Vara Cível de Umuarama/PR, R-05-18.702 - Penhora Autos nº 0003933-38.2014.8.16.0173 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR, R-06-18.702 - Penhora Autos nº 0003013-20.2021.8.16.0173 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.468,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos - (mov.196.2).

OBSERVAÇÃO: as custas de expedição da carta de arrematação, mandado de entrega, mandado de imissão na posse e de ofício ao Detran (para fins de transferência) serão de responsabilidade do(a) arrematante.

ATENÇÃO: Nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), os bens móveis penhorados, como motocicletas, automóveis, caminhões ou similares, SERÃO ALIENADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, cabendo aos interessados REALIZAR VISTORIA PRÉVIA para verificar suas condições. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE a verificação do estado do bem ANTES DOS LEILÕES, não sendo admitidas reclamações posteriores à arrematação.

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

Art. 895: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo,

os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro ([www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br)) e afixado na forma da Lei. Umuarama, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito